



**ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
- CEMAAM, realizada no dia 23 de maio de  
2025.**

Aos **VINTE E TRES** dias do mês de maio, foi realizada a Centésima Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, de forma presencial, no auditório da Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA, com início às 9h23, onde foi discutida a seguinte pauta: **1** – Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; **2** – Leitura e aprovação da ATA da 112ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de abril de 2025; **3** – Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros, conforme tabela abaixo:

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATOR
<b>01</b>	01.01.030201.022317/2023-59	G.R. DE SOUZA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME	MNCR
<b>02</b>	01.01.030201.015752/2023-27	RAIMUNDA NONATA MOREIRA	F. MARTHA FALCÃO

**4** – Distribuição dos processos de auto de infração encaminhados ao CEMAAM para análise dos conselheiros; **5** – Validação da decisão “*ad referendum*” sobre a Resolução/CEMAAM Nº 47, institui a **CÂMARA TÉCNICA PROVISÓRIA**, para auxiliar na Criação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente nos municípios do Amazonas; **6** – Informes da Secretaria Executiva do CEMAAM; **7** - O que houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Raquel Queiroz R. Said (SEMA), Delna Maria Correa Macedo Brasil (AENAMBAM), Silvia Elena Moreira (CNS) Renilton dos Santos Solarth, (CREA), Rosângela dos Reis Guimarães (EMBRAPA), Erinete Valetim Jerônimo (FACEA), Gabriel Gonçalves dos Santos (FAEA), Marciclei Pinto da Silva (FETAGRIAM), Olavo de Angiolis (FOPES), Ana Cristina Ramos (FVA), Francisco Ademar da Silva Cruz (FAS), Vicente Raimundo de A. Neves, (GTA), Evandro Batista (IAAN), Eleonizia Barretto da Silva (ICMBIO), Alex Jordan Oliveira Mendonça (IDESAM), Ronaldo Pereira e Hélio Leonardo Moura Brandão (INCRA), Wellington Luciano de Souza Costa (INPA), Emanuelle de Souza





27 e Silva (IPAAM), Izaias Miranda Junior e Carla Sena Batista (FMF), Carlos Allan Amorim de  
28 Carvalho (OAB-AM), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Ricardo Tavares de  
29 Albuquerque (SECT), Márcio Lima de Abreu (SEPROR), Clairon Lima Pinheiro (UEA),  
30 Francimar de Araújo Mamed (UFAM). **Participaram virtualmente os seguintes Conselheiros:**  
31 Renée Fagundes Veigas (FIEAM), Dibson Flores Bastos (MNCR). **Convidados/Ouvintes:**  
32 Gilmara Lane (FMF), Caio Hugo Gomes Pereira (SEDECTI), Ângelo Souza Rodrigues  
33 (SEDECTI). **Ausências justificadas:** IBAMA, CRBIO-06, ALEAM/COMAPA. **Assessora**  
34 **dos Colegiados:** Glauce Ma. Tavares Monteiro. **Equipe de apoio:** Nayana de Souza  
35 Rodrigues, Felipe Moraes Costa e Vitória Ferreira de Souza (ASSCOL/SEMA).  
36 **Instituições ausentes:** ALEAM/CPAMA, COIAB, CPRM, SEMMASCLIMA. A reunião foi  
37 iniciada pela Secretária Executiva do **CEMAAM, Raquel Said**, em segunda chamada, ao  
38 atingir o quórum mínimo para deliberação. Começou agradecendo aos Conselheiros que  
39 chegaram pontualmente para reunião, em seguida, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada  
40 por unanimidade. Na sequência, passou para o item 2 da pauta, Leitura e aprovação da  
41 ATA da 112ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de abril de 2025. Após a leitura da ata, a  
42 Secretária Executiva da sessão colocou em votação, sendo APROVADA, por unanimidade.  
43 Passando então para o item 3 da pauta, análise e deliberação dos processos de autos de  
44 infração, G.R. DE SOUZA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME,  
45 01.01.030201.022317/2023-59, relator: MNCR e RAIMUNDA NONATA MOREIRA,  
46 01.01.030201.015752/2023-27, relator: FMF. Com a palavra, o relator do MNCR, Dibson  
47 Flores, fez a leitura do seu relatório sobre o processo 01.01.030201.022317/2023-59,  
48 interessado: G.R. de Souza Fabricação e Comércio de Madeiras - ME, o qual concluiu que,  
49 diante da constatação da prescrição intercorrente, votou pelo arquivamento do processo nº  
50 01.01.030201.022317/2023-59, com o conseqüente cancelamento do Auto de Infração nº  
51 009336/2015, nos termos do art. 21 do Decreto nº 6.514/08 e do art. 35, §3º do Regimento  
52 Interno do CEMAAM. A **Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, concedeu o  
53 espaço para manifestações dos conselheiros. A **Conselheira representante da FVA, Ana**  
54 **Cristina Ramos**, quanto a prescrição, perguntou se era possível identificar em que órgão  
55 houve a demora no tramite do processo provocando a prescrição, disse que é importante



56 para que haja recomendações sobre esta questão. O **Conselheiro representante da**  
57 **UFAM, Francimar Mamed**, explanou que, conforme o artigo 21 do Decreto Nº 6.514, e seu  
58 parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º, que tratam sobre a prescrição e também a apuração da  
59 responsabilidade funcional decorrente da paralisação, explicou que, o que prescreve é o  
60 pagamento da multa aplicada ao infrator, mas não obrigação de reparar o dano ambiental,  
61 este é imprescritível, e em todos os seus pareceres têm mencionado essa questão de  
62 identificar quem deu causa a prescrição, mas não está tendo respostas. Com isso, sugeriu  
63 a inclusão dos parágrafos mencionados acima, no parecer do relator. O **Conselheiro**  
64 **representante do GTA, Vicente Raimundo**, disse que se sente contemplado com a fala  
65 do conselheiro da UFAM. O **Conselheiro representante da OAB, Carlos Amorim**,  
66 explanou que analisou o processo por mais de cinco vezes, com isso encontrou uma  
67 sequência de erros, um deles é não ter, dentro do processo, uma procuração em favor do  
68 advogado, para que este tenha plenos poderes de representar o autuado, ele apenas entrou  
69 com recurso administrativo e juntou este aos autos. Sendo assim, o processo não era para  
70 seguir na pauta da referida reunião, uma vez que, ao fazerem o processo de admissibilidade  
71 deste recurso, o mesmo deveria ter sido negado por falta de procuração de poderes. O  
72 conselheiro explanou também que, sobre a prescrição, de acordo com um recente  
73 entendimento do Superior Tribunal Federal – STF, os processos ambientais criminais que  
74 oriundas de sentença, a reparação do dano ambiental é imprescritível, mas este precisa ser  
75 condenado na esfera criminal para essa reparação do dano para imprescritível, uma vez  
76 que, não tendo condenação na esfera criminal, a reparação do dano ambiental é  
77 imprescritível, e este entendimento cabe para o referido processo. O **Conselheiro**  
78 **representante da FETAGRIAM, Marciclei Pinto**, sugeriu incluir no relatório, que o Instituto  
79 de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, retorne ao local para verificar como se  
80 encontra a área hoje, após quase 10 anos do início do processo. A **Conselheira**  
81 **representante da FIEAM, Renée Veiga**, concordou com a fala do conselheiro da OAB  
82 quanto a ausência da procuração do advogado nos autos do processo, se de fato não  
83 conter, é preciso desconsiderar os atos praticados pelo advogado. A **Conselheira**  
84 **representante do IPAAM, Emanuelle de Souza**, explanou que, por muitas vezes foi



85 discutido no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, que o IPAAM  
86 estava fazendo juízo de admissibilidade, atualmente, o instituto não faz mais nenhum tipo  
87 de juízo, não verificam se o advogado tem procuração ou não, se o recurso está sendo  
88 ajuizado dentro do prazo determinado ou não, pois a orientação do instituto é para não  
89 fazer, ou seja, quando chega o recurso administrativo, o mesmo é protocolado dentro dos  
90 autos e encaminhado direto para o CEMAAM. Portanto, mediante as manifestações dos  
91 conselheiros anteriores, é importante que seja definido dentro do CEMAAM se o é ou não  
92 para o IPAAM fazer este juízo de admissibilidade. A **Conselheira representante da**  
93 **FIEAM, Renée Veiga**, concordou que o assunto foi bastante discutido no CEMAAM, mas  
94 sobre essa questão de ter ou não procuração, do recurso está tempestivo ou não, todos  
95 são detalhes que cabe ao relator verificar e colocar no seu parecer porque faz parte da  
96 admissibilidade que precisa ser feita no momento em que o conselheiro pega o processo.  
97 **O Conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, rememorou que em reuniões  
98 anteriores do CEMAAM, os conselheiros aprovaram que a admissibilidade do recurso  
99 administrativo cabe ao relator do CEMAAM. Ou seja, quando o recurso chega no IPAAM, o  
100 mesmo recebe e encaminha para o CEMAAM e este faz essa admissibilidade. Em seguida,  
101 na qualidade conselheiro fez duas observações, a primeira que, em que pese a OAB tem  
102 razão na observação da ausência da representação através da procuração, é que ela não  
103 afasta que o relator analise ou não as questões de ordem pública, entre elas, prescrição.  
104 Segundo ponto é que, a OAB tem razão quando falou que a questão criminal, pois o crime  
105 ambiental entra na esfera criminal, entretanto, existe uma separação, os processos que  
106 estão sendo analisados no CEMAAM se trata de infração administrativa cujo os contornos  
107 são totalmente diferentes de pena no criminal e a questão da reparação civil que cabe ao  
108 Ministério Público - MP dizer se existe ou não um dano ambiental passivo de recuperação.  
109 Todavia, a competência do CEMAAM é análise da infração administrativa, não se pode  
110 confundir as coisas. E a apresentação da jurisprudência mencionada pela OAB é válida,  
111 mas para questão criminal, o que não cabe a discussão no momento. Neste momento, o  
112 relator respondeu o que foi perguntado no início das discussões pela representante da FVA,  
113 que, se era possível identificar onde houve a demora para o tramite do processo. Ele



114 respondeu que, a maior parte da intercorrência, onde o processo ficou parado foi no IPAAM.  
115 Diante disso, a **Conselheira representante da FVA, Ana Cristina Ramos**, sugeriu que o  
116 relator acrescente no seu parecer, mediante as recomendações feitas ao CEMAAM, que  
117 este faça também as recomendações ao IPAAM. Com o fim das manifestações e  
118 encaminhamentos o **Conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, perguntou  
119 do relator se ele acompanha o encaminhamento de acrescentar no seu parecer não  
120 somente artigo 21 do Decreto N.º 6.514, mas também os seus parágrafos. O relator disse  
121 concordar com a inclusão dos parágrafos, bem como, solicitar que o IPAAM faça visita in  
122 loco no local da infração, como sugerido pelo representante da FETRAGRIAM. Sendo  
123 assim, o **Conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, neste momento como  
124 **Presidente da Sessão**, colocou para votação da plenária a inclusão dos parágrafos e  
125 outras providencias, entre essas providências está encaminhamento para apuração de  
126 onde se deu a prescrição, o encaminhamento ao IPAAM para ver se tem ou não a  
127 necessidade de reparação do dano, no que for de competência do IPAAM, e a sugestão de  
128 o IPAAM retornar ao local da infração. Perguntou quem votaria com o relator mediante os  
129 encaminhamentos acima, todos os conselheiros levantaram suas placas, sem votos contra  
130 e sem abstenções, sendo assim APROVADO o voto do relator, com a prescrição e os  
131 acréscimos que foram dados. Partindo para o segundo processo  
132 01.01.030201.015752/2023-27, Raimunda Nonata Moreira relator: FMF. Com a palavra, o  
133 relator Izaias Miranda, leu o seu relatório, o qual votou pelo reconhecimento à prescrição  
134 da pretensão punitiva com base no art. 1º da Lei nº 9.873/1999, extinguindo o processo  
135 com base no decurso do tempo, ou, optar pela manutenção da sanção administrativa,  
136 validando a legalidade do Auto de Infração nº 009236/2015 – GEFA e mantendo seus  
137 efeitos jurídicos. A **Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, já como A **Secretária**  
138 **Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, concedeu o espaço para manifestações dos  
139 conselheiros. O **Conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, explanou que o  
140 relatório está claro e objetivo, com duas teses supervenientes, pois com a prescrição não  
141 há o que se falar, explanou também que o voto está bem escrito. Neste momento, perguntou  
142 da Assessora dos Colegiados, Glauce Monteiro, se o interessado foi notificado do



143 julgamento do processo. A Assessora respondeu que, as três vezes que o processo entrou  
144 em pauta, em todas tentou contato com o interessado e seu representante, mas não  
145 conseguiu contato nenhuma das vezes. O **Conselheiro representante da SECT, Ricardo**  
146 **Tavares**, explanou que, se a pretensão punitiva está extinta, não teria como optar pela  
147 validação/confirmação, do auto de infração. O **Conselheiro representante da OAB,**  
148 **Carlos Amorim**, explanou que discorda da fundamentação do relator na parte que diz que  
149 que o IPAAM fez a admissibilidade em 2023, porém, houve uma decisão sim do IPAAM em  
150 2019 admitindo o recurso. O **Conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira,**  
151 falou que, como foi deliberado no processo anterior, que também tratava de prescrição, por  
152 coerência, sugeriu fazer os mesmos encaminhamentos e providências no processo em  
153 questão. A **Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, colocou a proposta do  
154 INCRA para votação, perguntou que votaria com a relator mediante a inclusão dos mesmos  
155 encaminhamentos e providências do processo anterior, todos levantaram suas placas, sem  
156 votos contra e abstenções, sendo assim APROVADO o relatório. Seguindo para o **4 –**  
157 Distribuição dos processos de auto de infração encaminhados ao CEMAAM para análise  
158 dos conselheiros. A secretária informou que há 13 processos para distribuição e que será  
159 mediante sorteio. Feito o sorteio dos processos, ficarão para relatar: **ALEAM/CPAMA** com  
160 o processo 01.01.030201.010352/2024-06, de **JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, IDESAM** com  
161 o processo 01.01.030201.025794/2024-57, de **MANOEL BATISTA ROSAS, CRBIO-06** com  
162 o processo 01.01.030201.025711/2024-20, de **AUTO POSTO BONS AMIGOS LTDA,**  
163 **IBAMA** com o processo 01.01.030201.001144/2023-35, de **ANDRE RICARDO**  
164 **FIGUEIREDO, ALEAM/COMAPA** com o processo 01.01.030201.026580/2024-06, de  
165 **SUPERMERCADOS DB LTDA, AENAMBAM** com o processo 01.01.030201.017128/2022-  
166 83, **UFAM** com o processo 01.01.030201.017145/2022-10, **CNS** com o processo  
167 01.01.030201.017820/2022-01, **SEPROR** com o processo 01.01.030201.017821/2022-56,  
168 **INCRA** com o processo 01.01.030201.017126/2022-94, **MNCR** com o processo  
169 01.01.030201.017822/2022-09, **FETRAGRIAM** com o processo  
170 01.01.030201.017135/2022-85 e **SEDECTI** com o processo 01.01.030201.017148/2022-  
171 54, os últimos 8 processos de interesse de **ROSNEFT BRASIL E&P LTDA**. A **Secretária**



172 **Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, informou que há 8 processos do mesmo  
173 interessado, não podendo ficar somente com um relator, por isso foram sorteados para  
174 outras instituições, mas propôs um reunião com os relatores do mesmo interessado para  
175 que possam ter conhecimento sobre cada processo, e esta reunião pode acontecer dentro  
176 da Câmara Técnica de Análise de Assuntos Jurídicos – CTASSJUR. Neste momento, a  
177 secretária teve conhecimento que, no total tem aproximadamente 23 processos do  
178 interessado Rosneft Brasil, entretanto somente 8 no âmbito do CEMAAM, sugeriu que  
179 formalizasse ao IPAAM quanto uma consulta sobre quantos processos deste mesmo  
180 interessado estão tramitando dentro do IPAAM, para saber da recorrência. Em seguida,  
181 deixou como encaminhamento que os conselheiros se reunissem antes da apresentação  
182 do relato, uma espécie de reunião conjunta. Seguindo para o item 5 de pauta; validação da  
183 decisão “ad referendum” sobre a Resolução/CEMAAM Nº 47, institui a **CÂMARA TÉCNICA**  
184 **PROVISÓRIA**, para auxiliar na Criação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente nos  
185 municípios do Amazonas. A **Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, explanou  
186 que esta foi uma decisão tomada na reunião do CEMAAM no mês de abril, foi publicada  
187 em *ad referendum* e agora está para validação dos Conselheiros, ela tem como objetivo  
188 auxiliar os municípios na Criação ou atualização de seus Conselhos Municipais de Meio  
189 Ambiente, a câmara é composta pelo Grupo de Trabalho Amazônico - GTA, Federação das  
190 Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, Federação dos Trabalhadores da Agricultura  
191 Familiar Estado do Amazonas - FETAGRIAM, Associação dos Engenheiros Ambientais do  
192 Amazonas – AENAMBAM, Fundação Amazônia Sustentável - FAS, Ordem dos Advogados  
193 do Brasil - OAB, Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, -  
194 IDESAM, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA,  
195 Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por meio da Comissão de agricultura,  
196 pecuária, pesca, aquicultura, abastecimento e desenvolvimento rural – ALEAM/COMAPA.  
197 Neste momento, o Conselheiro representante do CREA, Renilton dos Santos, informou que  
198 o CREA tem interesse em compor a Câmara Técnica dos Conselhos Municipais - CTCM, a  
199 Câmara Técnica de Florestas - CTFLOR, e a Câmara Técnica de Análise de Projetos -  
200 CTAP. A **Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said**, informou ao conselheiro que



201 a CTCM já está completa, com o limite máximo de instituições que são 9, mas nada impede  
202 que o CREA participe das reuniões e faça contribuições. Quanto as CTFLORE e CTAP,  
203 ambos estão com uma vaga, podendo o CREA ser inserido, com isto, serão feitas a  
204 atualização das duas resoluções. Diante ao exposto, a secretária colocou à aprovação a  
205 resolução, todos os conselheiros se manifestaram a favor, sem votos contra e sem  
206 abstenções. Seguindo para o item 6 de pauta; Informes da Secretaria Executiva do  
207 CEMAAM. Neste momento, a Secretária fez dois informes. O primeiro foi sobre o projeto  
208 submetido pela UFAM, disse que há um tempo a UFAM submeteu um projeto ao Fundo  
209 Estadual do Meio Ambiente – FEMA, o qual chegou a firmar o convênio, entretanto, não  
210 conseguiu fazer o repasse do recurso financeiro pela questão da conta bancária, pois a  
211 UFAM não tem a permissão para abrir uma conta bancária específica para receber o  
212 recurso. Em contrapartida, o FEMA, por se tratar de Estado, só pode passar o recurso para  
213 conta específica do convênio, a partir daí foram feitas reuniões com a Procuradoria do  
214 Estado para que se encontrasse uma solução, diante disso, chegaram à conclusão para  
215 que a UFAM submetesse os projetos novamente, por meio de uma fundação parceira, foi  
216 quando ela submeteu por intermédio da Fundação de Apoio e Pesquisa do IFAM – FAEPI,  
217 assim, os projetos foram aprovados e firmados o convênio, tendo o repasse do recurso e  
218 os projetos foram executados e finalizados em 2024. Todavia, o Governo do Estado, tem  
219 um sistema chamado Sisconv, que todas as instituições que firmam convênio com estado,  
220 precisam atender os prazos legais para apresentação de relatório de prestação de contas,  
221 e no caso do estado, esse relatório precisa ser apresentado dentro do Sisconv, e se a  
222 instituição não apresentar, ela é automaticamente bloqueada do sistema que é gerido pela  
223 Secretária de Fazenda. Ao ser bloqueada, a instituição fica impedida de submeter projetos  
224 e firmar novos convênios, que foi o que aconteceu com a FAEPI, ela está bloqueada desde  
225 julho de 2024 impedida de firmar novos convênios. Desde então, a FAEPI tem enviado  
226 ofício ao FEMA solicitando o desbloqueio da instituição porque a ordenadora de despesa,  
227 no caso a **Secretária Executiva da SEMA, Raquel Said**, tem como fazer isto. Entretanto,  
228 o ordenador precisa cumprir a legislação, e quando se trata de prestações de contas final,  
229 se a instituição sofreu qualquer tipo de sanção ou bloqueio no sistema do estado, elas só





230 podem ser desbloqueadas se a prestação de conta final tiver sido aprovada. E durante esse  
231 período, a FAEPI foi notificada diversas vezes pela SEMA e a mesma apresenta uma ou  
232 outra justificativa, mas apresentou ainda, o relatório final da prestação de contas. Por via,  
233 no relatório, a instituição também precisa apresentar os documentos comprobatórios das  
234 despesas operacionais, e a FAEPI se manifestou dizendo que não concordava com os  
235 documentos comprobatórios, e até o presente momento, a SEMA está aguardando a FAEPI  
236 apresentar esses relatórios. O segundo informe foi sobre o projeto do professor Manuel de  
237 Jesus, sobre o banco de sementes, que era aquisições de itens importados, acontece que  
238 eles pagaram uns impostos sobre a importação do produto e não apresentaram junto a  
239 prestação de contas, é uma situação mais simples, que precisava do conhecimento do  
240 CEMAAM, bem como, o conhecimento de quem, recentemente o CEMAAM aprovou o  
241 projeto da UFAM, chamado de FACOM que também foi submetido por meio da FUEA.  
242 Diante ao exposto, a **Secretária Executiva da SEMA, Raquel Said**, explanou que irá  
243 oficializar a UFAM, porque se a FAEPI não apresentar os documentos, a SEMA,  
244 obrigatoriamente, terá que abrir uma tomada de conta especial, e isso acarreta o bloqueio  
245 no Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI), tanto a FAEPI quanto a UFAM.  
246 Na oportunidade, informou ao convidado representante da UEA, Clairon Lima, que a UEA  
247 tem um projeto por intermédio da FUEA, que estava na mesma situação de bloqueio  
248 mencionado acima, porém, a FUEA já apresentou os documentos comprobatórios para a  
249 SEMA e está na vez para serem analisados pela equipe de prestação de contas da SEMA.  
250 Neste momento, foi dado a palavra a Assessora dos Colegiados, Glauce Tavares, para  
251 informar sobre os trabalhos das Câmaras Técnicas. Ela informou que, há uma demanda  
252 sobre o Parque dos Bilhares na Câmara Técnica Jurídica, onde houve algumas reuniões  
253 com encaminhamento de ofícios ao Ministério Público Federal e Estadual e a  
254 SEMMASCLIMA, solicitando documentos para subsidiar o parecer do relator da SECT,  
255 houve também reuniões da Câmara Técnica do Surubim, o qual encaminhou por meio de  
256 ofícios, o convite ao IDAM, SEPROR e IPAAM, para que fizessem apresentações da  
257 demanda para, também, subsidiar o parecer do relator, por fim explanou sobre os ofícios  
258 recebidos do INCRA e da UEA que tratam de atualizações dos seus representantes, o





259 professor Clairon Lima pela UEA e o Hélio Leonardo pelo INCRA. Passando para o último  
260 ponto de pauta; O que houver; O **Conselheiro representante do IDESAM, Alex Jordan**,  
261 perguntou se a lei 7432, que instituiu o Sistema Jurisdicional de Redução das Emissões de  
262 Gases de Efeito Estufa, Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da  
263 Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do  
264 Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+ Jurisdicional) do Estado do Amazonas  
265 e estabelece a atuação da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de  
266 Ativos – CADA na gestão, negociação dos ativos ambientais e gestão e aplicação dos seus  
267 resultados financeiros, tinha passado pela apreciação do CEMAAM, a **Secretária**  
268 **Executiva da SEMA, Raquel Said**, respondeu que não, em seguida, ele perguntou se, por  
269 meio de ofício, pode solicitar uma discussão sobre o assunto no CEMAAM, a **Secretária**  
270 **Executiva da SEMA, Raquel Said**, respondeu que pode e que seria interessante também,  
271 uma apresentação técnica para conhecimento da lei, se for de interesse, pode ser colocado  
272 como ponto de pauta da reunião de julho, considerando que em junho a equipe técnica da  
273 SEMA estará em Parintins. O **Conselheiro representante da FETAGRIAM, Marciclei**  
274 **Pinto**, se manifestou pedindo atenção ao grande número de resíduos sólidos nos igarapés  
275 em torno dos bairros são Raimundo e Educando, pediu que fosse feito programa de  
276 conscientização nos rádios e na TV sobre a importância de não descartar resíduos nos  
277 igarapés, bem como providências da Prefeitura de Manaus, especificamente da SEMULSP,  
278 quanto a limpeza desses igarapés. Segundo ponto, explanou que há um grande número de  
279 descarte irregular, pelas borracharias, de pneus, pediu uma ação da SEMULP quanto o  
280 recolhimento dos pneus, bem como uma fiscalização da Prefeitura de Manaus nas  
281 borracharias. Por fim, explanou que, no município de Lábrea, especificamente da  
282 comunidade Mariele Franco, os agricultores familiares estão relatando que o IBAMA esta,  
283 no ato da fiscalização, multando o agricultor familiar nas propriedades, o IBAMA alega que  
284 estar fazendo levantamento sobre informações, contudo, estão aplicando multa nos  
285 agricultores. Pediu atenção da Superintendência do IBAMA quanto a este ocorrido em  
286 Lábrea. A **Secretária Executiva da SEMA, Raquel Said**, respondeu que, quanto aos  
287 resíduos sólidos nos igarapés, se comprometeu a fazer um encaminhamento por intermédio



288 do CEMAAM ao Comitê Estadual de Resíduos Sólidos, quanto ao IBAMA, explanou que  
289 quando ao enviar o convite para a próxima reunião do CEMAAM, irá enviar a ATA e um  
290 ofício em atenção à solicitação ao conselheiro. Por fim, não havendo mais manifestações o  
291 **Presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira**, agradeceu todos os conselheiros pela reunião  
292 e deu por encerrada, a Centésima Décima Terceira Reunião Ordinária de CEMAAM. Eu,  
293 Glauce Maria Tavares Monteiro \_\_\_\_\_, assessora dos Colegiados da SEMA,  
294 lavrei a presente ata que incorpora os seguintes anexos: I) Lista de presença; II) Registro  
295 fotográfico; III) Lista de presença extraída do TEAMS; IV) Registro fotográfico extraída do  
296 TEAMS.

297

#### 298 **Encaminhamentos da reunião:**

- 299 ✓ Os conselheiros que relatarão o processo do interessado Ronesft Brasil, para se  
300 reunirem antes da apresentação relato, uma espécie de reunião conjunta na  
301 CTASSJUR.
- 302 ✓ Inserir o CREA na CTFLORE e CTAP e atualizar as duas resoluções.
- 303 ✓ Oficializar a UFAM, porque se a FAEPI não apresentar os documentos, a SEMA,  
304 obrigatoriamente, terá que abrir uma tomada de conta especial, e isso acarreta o  
305 bloqueio no Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI), tanto a FAEPI  
306 quanto a UFAM.
- 307 ✓ Apresentação técnica da Lei 7432, que instituiu o Sistema Jurisdicional de Redução  
308 das Emissões de Gases de Efeito Estufa, Provenientes do Desmatamento e da  
309 Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do  
310 Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal  
311 (REDD+ Jurisdicional) do Estado do Amazonas e estabelece a atuação da Companhia  
312 Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA na gestão,  
313 negociação dos ativos ambientais e gestão e aplicação dos seus resultados  
314 financeiros, como ponto de pauta da reunião de julho.





- 315 ✓ FETRAGRIAM, quanto aos resíduos sólidos nos igarapés, se comprometeu a fazer  
316 um encaminhamento por intermédio do CEMAAM ao Comitê Estadual de Resíduos  
317 Sólidos.
- 318 ✓ FETAGRIAM, ao IBAMA, enviar ofício junto com a ATA, em atenção à solicitação da  
319 instituição, quanto a atuação do IBAMA em Lábrea.





**ANEXO I**  
**LISTA DE PRESENÇA**



LISTA DE PRESENÇA						
113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:			DATA DA REUNIÃO: <b>23 de maio de 2025</b>			
TERMINO DA REUNIÃO:						
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM				
	Suplente: Delna Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA				
	Suplente: Henrique Gealh					
	Suplente: Jéssica Brenda de Paula Amorim					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA				
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva					

meioambiente.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
3659-1822 Manaus/AM CEP:  
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
3659-1822 Manaus/AM CEP:  
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
4	<b>Titular:</b> Sílvia Elena Moreira	CNS	F		X	
	<b>Suplente:</b> Abdulai Ismail Seca					
	<b>Suplente:</b> Antônio Adevaldo Dias da Costa					
5	<b>Titular:</b> Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva	COIAB				
	<b>Suplente:</b> Tito de Souza Menezes					
	<b>Suplente:</b> Ludimar Nunes Gonçalves					
6	<b>Titular:</b> José Carlos da Matta Silva	CPRM				
	<b>Suplente:</b> Itani Sampaio Oliveira					
	<b>Suplente:</b> Jussara Socorro Cury Maciel					
7	<b>Titular:</b> Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio – 06				
	<b>Suplente:</b> Daniel Souza dos Santos					
	<b>Suplente:</b> Andréa Cristina Santos de Moura					

meioambiente.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
8	<b>Titular:</b> Renilton dos Santos Solarth	CREA			Y	
	<b>Suplente:</b> Alcione Barbosa Fonseca					
	<b>Suplente:</b>					
9	<b>Titular:</b> Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA			X	
	<b>Suplente:</b> Rosângela dos Reis Guimarães		- F			
	<b>Suplente:</b> Ronaldo Ribeiro Morais					
10	<b>Titular:</b> Erinete Valentim Jerônimo	FACEA			X	
	<b>Suplente:</b> Sarah Lima Catunda		F			
	<b>Suplente:</b>					
11	<b>Titular:</b> Muni Lourenço Silva Junior	FAEA				
	<b>Suplente:</b> Marcos Anderson Pinheiro Nogueira					
	<b>Suplente:</b> Gabriel Gonçalves dos Santos		M	X		

meioambiente.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
12	<b>Titular:</b> Valcleia dos Santos Lima Solidade	F A S				
	<b>Suplente:</b> Gabriela Sampaio					
	<b>Suplente:</b> Francisco Ademar da Silva Cruz					
13	<b>Titular:</b> Marciclei Pinto da Silva	FETAGRI-AM	M	X		
	<b>Suplente:</b> Milton Sérgio Costa Soares					
	<b>Suplente:</b> Rozamy Tenório Moraes					
14	<b>Titular:</b> Renée Fagundes Veiga	FIEAM				
	<b>Suplente:</b> Francisco Alves Belfort					
	<b>Suplente:</b>					
15	<b>Titular:</b> Olavo de Angiolis Silva	FOPES	M		X	
	<b>Suplente:</b> Cleudson Rodrigues Gomes					
	<b>Suplente:</b> Wescley Tavares Dray					

meioambiente.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
16	<b>Titular:</b> Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA	F		X	<i>Ana Cristina Ramos</i>
	<b>Suplente:</b> Fabiano Lopez da Silva					
	<b>Suplente:</b>					
17	<b>Titular:</b> José Eduvicio Cadeira	GTA	M		X	<i>José Eduvicio Cadeira</i>
	<b>Suplente:</b> Vicente Raimundo de A. Neves					
	<b>Suplente:</b> Márcia Ruth Martins da Silva					
18	<b>Titular:</b> Evandro Batista	IAAN				<i>Evandro Batista</i>
	<b>Suplente:</b> Mari Raimunda Barbosa Lima					
	<b>Suplente:</b> João Gabriel Jefferson Lima					
19	<b>Titular:</b> Jadson José Souza de Oliveira	IBAMA				
	<b>Suplente:</b> Joel Bentes Araújo Filho					
	<b>Suplente:</b> Adriana Mota Gomes de Souza					

meioambiente.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
20	<b>Titular:</b> Eleoniza Barretto da Silva	ICMBIO	F		X	
	<b>Suplente:</b> Michele Caldeira Magdalena Ribeiro					
	<b>Suplente:</b> Keuris Kelly Souza Silva					
21	<b>Titular:</b> André Luiz Menezes Vianna	IDESAM				
	<b>Suplente:</b> Fernanda de Almeida Meirelles					
	<b>Suplente:</b> Alex Jordan Oliveira Mendonça		M	X		
22	<b>Titular:</b> Ronaldo Pereira Santos	INCRA	M		X	
	<b>Suplente:</b> Hélio Leonardo Moura Brandão		M	X		
	<b>Suplente:</b>					
23	<b>Titular:</b> Ires Paula de Andrade Miranda	INPA				
	<b>Suplente:</b> Wellington Luciano De Souza Costa					
	<b>Suplente:</b> Geângelo Petene Calvi					

meioambiente.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS

www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
24	<b>Titular:</b> Gustavo Picanço Feitoza	IPAAM				
	<b>Suplente:</b> Walter Cohen Ferreira Junior					
	<b>Suplente:</b> Emanuelle de Souza e Silva		F	X		
25	<b>Titular:</b> Izaías Miranda Junior	FMF	M		X	
	<b>Suplente:</b> Carla Sena Batista		I			
	<b>Suplente:</b> Paula Roberta de M. Guimarães					
26	<b>Titular:</b> Suelen Cardoso Ramos	MNCR				
	<b>Suplente:</b> Dibson Flores Bastos					
	<b>Suplente:</b>					
27	<b>Titular:</b> Marcelo José de Lima Dutra	OAB/AM				
	<b>Suplente:</b> Vanylton Bezerra dos Santos					
	<b>Suplente:</b> Carlos Allan Amorim de Carvalho		M	X		

meioambiente.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
28	Titular: Eduardo Costa Taveira	SEMA				
	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said					
	Suplente:					
29	Titular: Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMASCLIMA				
	Suplente: Tainá Caroline Meneses R. da Silva					
	Suplente:					
30	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro					
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães		M		X	
31	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT	M		X	
	Suplente: Leonardo César Rabello Ituassu					
	Suplente: Caroline Vasconcelos da Cunha					

meioambiente.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
32	Titular: Daniel Pinto Borges	SEPROR				
	Suplente: Eirie Gentil Vinhote					
	Suplente: <i>MARCIO LIMA DE ABREU</i>		M	X		<i>Marcio Lima de Abreu</i>
33	Titular: Sergio Duvolsin Junior	UEA				
	Suplente: Francis Wagner Silva Correia					
	Suplente: Luiz Antônio de Araújo Pinto					
34	Titular: Francimar de Araújo Mamed	UFAM	M		X	<i>Francimar de Araújo Mamed</i>
	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes					
	Suplente: Marília Gabriela Gondim Rezende					

meioambiente.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
3659-1822 Manaus/AM CEP:  
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
3659-1822 Manaus/AM CEP:  
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**





## LISTA DE CONVIDADOS E OUVINTES

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	CLAIRON LIMA PINKHIRE	UEA	M	X		
02	Oliveria Lare Junior Silva	FMPF	F	X		
03	Caio Hugo Gomes Pereira	SEDECTI	M	X		
04	Angelo Vinícius Soares Rodrigues	SEDECTI	M	X		
05	Glaucine Maria de M. Martins	SEMA/ASSCOL	F		X	
06	Mayana de Souza Rodrigues	ASSCOL/SEMA	F	X		
07	Felippe Marcos Costa	ASSCOL/SEMA	M	X		
08	Vitória Ferreira de Souza	ASSCOL/SEMA	F	X		
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

meioambiente.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**

www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS**



**ANEXO II**  
**REGISTRO FOTOGRÁFICO**





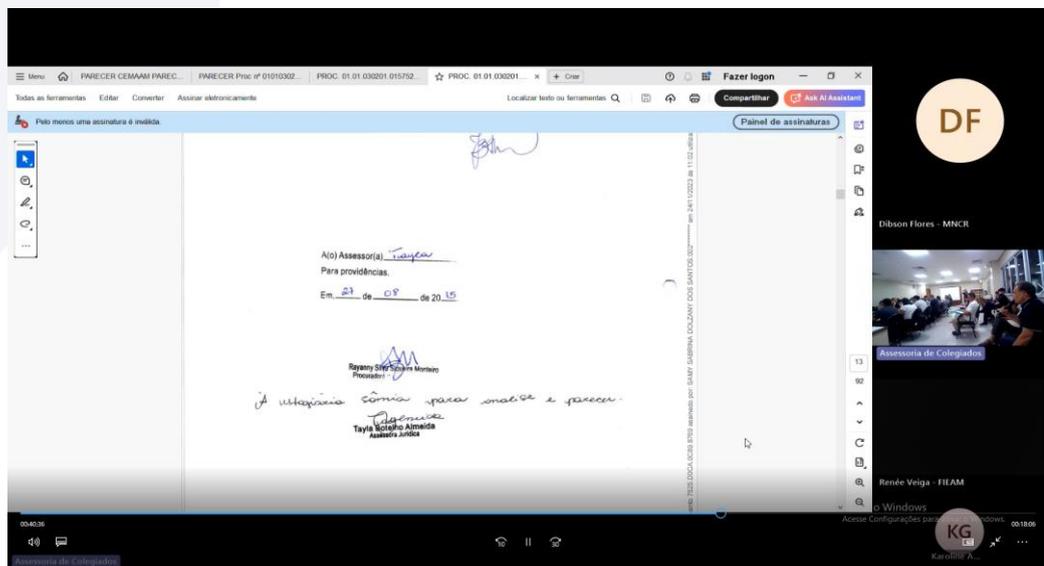
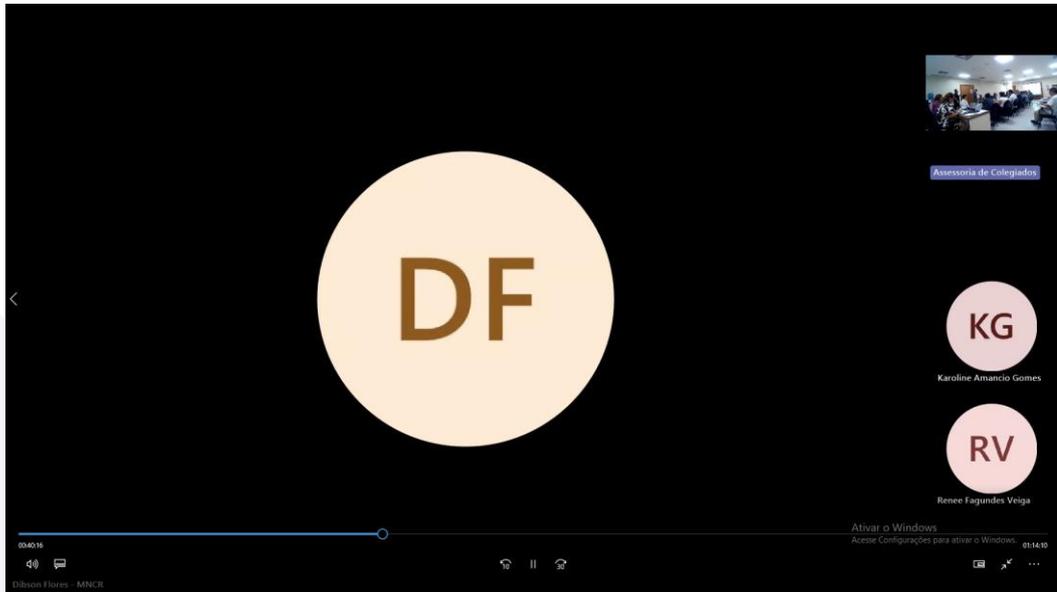
## ANEXO III LISTA DE FREQUÊNCIA VIRTUAL

FREQUÊNCIA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM					
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO	23/02/25, 8:20:04 AM				
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO	23/05/25, 12:01:53 PM				
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)	3				
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)					
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)					
Nº	NOMES PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
01	<b>Glauce Maria Tavares Monteiro</b>	<b>ASSCOL/SEMA</b>	8:20:06 AM	11:08:50 AM	<b>Assessora da SEMA/ASSCOL</b>
02	<b>Renée Fagundes Veiga</b>	FIEAM	9:15:33 AM	10:58:58 AM	<b>CONSELHEIRA</b>
03	<b>Dibson Flores Bastos</b>	MNCR	9:10:19 AM	12:01:53 PM	<b>CONSELHEIRO</b>
04	<b>Karoline Amâncio Gomes</b>	FIEAM	9:04:07 AM	11:09:46 AM	<b>CONVIDADA</b>





**ANEXO IV**  
**REGISTRO FOTOGRÁFICO VIRTUAL**



**APROVADA NA 114ª RO EM 13.06.2025**

www.sema.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
3659-1822 Manaus/AM CEP:  
69050-030

